

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 130

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 26 de julho de 2014

# Operação fiscaliza e encontra mais supermercados com irregularidades

As fiscalizações aconteceram em 12 estabelecimentos, resultando em seis interdições totais

**E**m mais uma sindicância, a *Operação Mercado Limpo* teve os números revelados nessa sexta-feira (25), em coletiva, na sede da Polícia Civil. Foram vistoriados 12 supermercados no Recife, na quinta-feira (24), destes, sete acabaram interditados. Cerca de 9,5 toneladas de alimentos impróprios ao consumo foram apreendidos e funcionários responsáveis pelos setores foram presos em flagrante delito.

Novamente, a parceria envolveu o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a Vigilância Sanitária (Apevisa), o Procon-PE, Delegacia do Consumidor e a Agência de

Defesa, Instituto de Pesos e Medidas (Ipem) e Fiscalização Agropecuária (Adagro).

A ação simultânea contou com 60 agentes civis, 30 fiscais da Vigilância Sanitária e dez do MPPE. As lojas fechadas foram RM Express (Boa Vista), Boa Mesa (Dois Unidos), Novo Dia (Brejo do Beberibe), Olho D'Água (Várzea), Engenho Tavares Padaria e Mercado (Engenho do Meio) e Casa do Consumidor (Ipse).

Também foram fiscalizados o Extra (Boa Vista), Deskontão (Casa Amarela), Campeão (Nova Descoberta), Rende Mais (Jardim São Paulo), Soberano (Afogados) e Real

Alimentos (Ipse).

No entanto, havia irregularidades em todas as bandeiras, como mercadorias com validade vencida e armazenamento higiênico-sanitário impróprio; alimentos perecíveis mantidos fora da temperatura adequada; além de infiltrações, insetos e roedores espalhados, e produtos sem registro da Adagro.

O promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Mavial de Souza, alerta que a união de esforços seguirá e o cidadão pode estar certo de que as lojas infratoras continuarão a ser autuadas e multadas. "A população precisa ter certeza de que terá

comida de qualidade em sua mesa, que não lhe fará mal à saúde. Não vamos parar e as empresas precisam se ajustar ou sofrerão as penalidades", pontuou.

O local em situação mais grave foi a Casa do Consumidor. A loja não possuía licença da Apevisa e apresentava condições péssimas de higiene. Foram encontradas fezes de roedores espalhadas pelos cômodos, além de alguns ninhos de ratos, o que demonstrava uma infestação. No Novo Dia, as carnes continham larvas, um sinal de apodrecimento, os freezers funcionavam precariamente e havia até alimentos acondicionados em um

banheiro, que precisou ser arrombado pelos policiais para a verificação dos fiscais.

Desde março deste ano, a ação conjunta dos órgãos já realizou 53 inspeções em supermercados. Até agora, 32 estabelecimentos foram interditados totalmente e 10, parcialmente. Mais de 21 toneladas de alimentos foram apreendidas e inutilizadas.

Várias empresas já firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o MPPE se comprometendo a seguir a legislação e evitar cometer e insistir nos erros, providenciar e por em dia registros, licenças, alvarás e autorizações necessárias ao funcio-

namento das lojas, principalmente os que se referem à manipulação de alimentos em suas dependências, como carnes, laticínios e massas.

O coordenador geral do Procon em Pernambuco, José Rangel, reforçou que as denúncias feitas nas redes sociais têm determinado o aumento e o destino das fiscalizações. As denúncias à Vigilância Sanitária podem ser feitas também por meio do telefone (81) 3355-5416. Outros fones: Delegacia do Consumidor (81) 3184-3837, Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Recife - 0800-281-1520 e Procon (81) 3181-7028.

## APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

# Cabo firma Termo de Compromisso Ambiental

O prefeito do Cabo de Santo Agostinho, José Ivaldo Gomes, firmou Termo de Compromisso Ambiental (TCA) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), para dar início de imediato à aplicação e indução, contínuas e ininterruptas das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, por meio da observância dos princípios, objetivos e instrumentos estabelecidos nas políticas. O município deve envolver, no que couber, a administração pública direta e indireta municipal, estadual e federal; fornecedores e colaboradores; setor privado e a coletividade. O TCA foi elaborado pela pro-

motora de Justiça Janaína Bezerra em conjunto com o coordenador do Caop Meio Ambiente, promotor de Justiça André Felipe Menezes, visando ao acompanhamento da aplicação das referidas políticas públicas ambientais pelo município do Cabo de Santo Agostinho.

Com a assinatura do TCA o município se compromete a elaborar, aprovar, manter atualizado e operacionalizar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; adotar solução consorciada ou compartilhada na gestão dos resíduos sólidos; implementar o Conselho Municipal de Meio

Ambiente; implementar a coleta seletiva e o estímulo e fomento objetivos à separação dos resíduos; estimular e implementar sistema de compostagem descentralizada pela população e diretamente pelo município.

Ainda, identificar e notificar os setores obrigados à elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e à implementação de sistemas de logística reversa; criar Comissão Interna Permanente de Gestão Ambiental e aderir ao programa governamental A3P; implementar permanentes e eficientes ações educativas na área ambiental; promover a capaci-

tação de servidores públicos quanto à ações práticas ligadas aos resíduos sólidos.

Por fim, adotar medidas efetivas que levem a compras e contratação de serviços sustentáveis, assim como à minimização do uso de embalagens, sacolas plásticas e descartáveis; erradicar/impedir o surgimento de lixões e a disposição inadequada de resíduos sólidos no município; fortalecer e estimular a criação de organizações de catadores; e remediar passivos socioambientais relacionados ao tema dos resíduos sólidos.

**Mais informações**  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## BELO JARDIM

# TAC prevê regularização de instituição para idoso

Instituição de Longa Permanência, localizada no município de Belo Jardim (Agreste Central), firmou Termo de Ajustamento de Conduta perante o MPPE, comprometendo-se a atender às diretrizes do Estatuto do Idoso e a se registrar no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no prazo de 30 dias.

O TAC prevê a regularização da cobrança de contribuição dos idosos, além de adaptações no ato de acolhimento, normas referentes ao lazer, direitos à saúde, segurança, convivência comunitária, medidas para restabelecimento de vínculos familiares, bem como o funcionamento e número de vagas do abrigo.

Segundo o documento, elabo-

rado pela promotora de Justiça Ana Clézia Nunes, a instituição não possui inscrição perante o Conselho, abriga uma idosa sem documentos de identificação ou conhecimento de vínculos familiares, além de apresentar irregularidades sanitárias e inobservância de normas contra incêndio.

A instituição se comprometeu, também, a comunicar ao MP os casos de utilização indevida dos rendimentos das pessoas acolhidas, além de identificar os casos de comprometimento de rendimento previdenciários para acompanhamento perante o INSS. Ainda, a manter atualizado o alvará de funcionamento, laudo da Vigilância Sanitária e o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

### CONVOCAÇÃO Nº 027/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Membros do MPPE, que se encontram designados para atuarem junto à 1ª instância eleitoral, abaixo relacionados, para participarem da reunião de Fiscalização das Eleições Gerais 2014.

**Local: Sede da Procuradoria Regional da República da 5ª região - Auditório Pedro Jorge de Melo e Silva. Rua Frei Matias Teves, 65 - Paissandu - Recife-PE**

**Data:** 04/08/2014

**Horário:** 10:00 horas.

#### RELAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO JUNTO À 1ª INSTÂNCIA ELEITORAL

COMARCA	ZONA	PROMOTORES DE JUSTIÇA	OBSERVAÇÃO
Abreu e Lima	119ª	Maria Amélia Gadelha Schuler	
Afogados da Ingazeira	066ª	Paulo Diego Sales Brito	
Afrânio	107ª	Cintia Micaella Granja	
Agrestina	086ª	Bruno Melquíades Dias Pereira	
Água Preta	038ª	Vanessa Cavalcanti de Araujo	
Águas Belas	064ª	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	
Aliança	032ª	Sylvia Câmara de Andrade	
Altinho	048ª	Geovany de Sá Leite	
Amaraji	031ª	Julietta Maria Batista Pereira de Oliveira	
Angelim	087ª	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	
Araripina	084ª	Manoel Dias da Purificação Neto	
Arcoverde	057ª	Márcia Maria Amorim de Oliveira	
Barreiros	042ª	Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos	
Belém de São Francisco	073ª	Fernando Portela Rodrigues	
Belo Jardim	045ª	Ana Clézia Ferreira Nunes	
Betânia	108ª	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão	
Bezerros	035ª	Flávio Henrique Souza dos Santos	
Bodocó	080ª	Almir Oliveira de Amorim Júnior	
Bom Conselho	061ª	Maria Aparecida Alcantara Siebra	
Bom Jardim	033ª	Quintino Geraldo Diniz de Melo	
Bonito	039ª	Luciano Bezerra da Silva	
Brejo da Madre Deus	054ª	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	
Buíque	060ª	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	
Cabo	015ª	Gláucia Hulse de Farias	
Cabo	121ª	Aída Acioli Lins de Arruda	
Cabrobó	077ª	Júlio César Cavalcanti Elihimas	
Cachoeirinha	115ª	Paulo Augusto de Freitas Oliveira	
Camaragibe	127ª	Edgar José Pessoa Couto	
Camocim de São Félix	132ª	Ana Paula Santos Marques	
Canhotinho	053ª	Romualdo Siqueira França	
Capoeiras	130ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral	
Carmaíba	098ª	Paulo Diego Sales Brito	
Carpina	020ª	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	
Caruaru	041ª	Sérgio Tenório de França	
Caruaru	105ª	Natália Maria Campelo	
Caruaru	106ª	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	
Catende	043ª	Rômulo Siqueira França	
Condado	125ª	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	
Correntes	059ª	Giovanna Mastroianni de Oliveira	
Cumarú	126ª	George Diógenes Pessoa	
Cupira	095ª	Frederico José Santos de Oliveira	
Custódia	065ª	Liana Menezes Santos	
Escada	019ª	Ivo Pereira de Lima	
Exu	079ª	Élson Ribeiro	
Feira Nova	135ª	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	
Flores	067ª	Vandeci Sousa Leite	
Floresta	072ª	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	
Gameleira	029ª	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	
Garanhuns	056ª	Welson Bezerra de Sousa	

Garanhuns	092ª	Marinalva Severina de Almeida	
Glória do Goitá	021ª	Francisco Assis da Silva	
Goiana	025ª	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	
Goiana	104ª	Fabiano de Araújo Saraiva	
Gravatá	030ª	Liliane Asfora da Cunha Cavalcante	
Ibimirim	128ª	Aline Daniela Florêncio Laranjeira	
Ibirajuba	138ª	José Francisco Basílio de Souza Santos	
Igarassu	085ª	João Alves de Araújo	
Inajá	063ª	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	
Ipojuca	016ª	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	
Ipubi	129ª	Juliana Pazinato	
Itaíba	143ª	Domingos Sávio Pereira Agra	
Itamaracá	131ª	Zélia Diná Carvalho Neves	
Itambé	027ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	
Itapetim	099ª	Lorena de Medeiros Santos	
Jaboatão dos Guararapes	011ª	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão	
Jaboatão dos Guararapes	101ª	Diliani Mendes Ramos	
Jaboatão dos Guararapes	118ª	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Souza	
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Belize Câmara Correia	
Jatúba	134ª	Henrique Ramos Rodrigues	
João Alfredo	088ª	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	
Joaquim Nabuco	111ª	Marcelo Tebet Halfeld	Face licença
Jurema	124ª	Francisco Dirceu Barros	
Lagoa dos Gatos	122ª	João Paulo Pedrosa Barbosa	
Lajedo	094ª	Danielly da Silva Lopes	
Limoeiro	024ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	
Limoeiro	103ª	Muni Azevedo Catão	
Macaparana	090ª	Janine Brandão Morais	
Maraial	139ª	Russeaux Vieira de Araújo	
Moreilândia	137ª	Carlos Henrique Tavares de Almeida	
Moreno	014ª	Leonardo Brito Caribé	
Nazaré da Mata	023ª	Maria José Mendonça de Holanda	
Olinda	010ª	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	
Olinda	100ª	Sandra Maria Mesquita de Paula	
Olinda	117ª	Eliane Gaia Alencar Dantas	
Orobó	096ª	Ana Cláudia Walmsley Paiva	
Ouricuri	082ª	Adriano Camargo Vieira	
Palmares	037ª	Frederico Guilherme da Fonseca	
Palmeirina	110ª	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	
Panelas	049ª	Ernando Jorge Marzola	
Parnamirim	078ª	Érico de Oliveira Santos	
Passira	091ª	Fernando Falcão Ferraz Filho	
Paudalho	017ª	Carlos Eduardo Domingos Seabra	
Paulista	012ª	Christiana Ramalho Leite Cavalcante	
Paulista	146ª	Camila Mendes de Santana Coutinho	
Pedra	058ª	Tajjane Cabral de Almeida	
Pesqueira	055ª	Andréa Magalhães Porto Oliveira	
Petrolândia	070ª	Sarah Lemos Silva	
Petrolina	083ª	Lauriney Reis Lopes	
Petrolina	144ª	Júlio César Soares Lira	
Petrolina	145ª	Tilemon Gonçalves dos Santos	
Poção	113ª	Leôncio Tavares Dias	
Primavera	142ª	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	
Quipapá	047ª	Marcelo Tebet Halfeld	
Recife	001ª	Maria da Glória Gonçalves Santos	
Recife	002ª	José Elias Dubard de Moura Rocha	
Recife	003ª	Liliane da Fonseca Lima Rocha	
Recife	004ª	Taciana Alves de Paula Rocha	
Recife	005ª	Geraldo Margela Correia	
Recife	006ª	Sineide Maria de Barros Silva Canuto	
Recife	007ª	Carlos Roberto Santos	
Recife	008ª	Ana Carolina Sá de Paes Magalhães	
Recife	009ª	Delane Barros Mendonça Carneiro	
Recife	148ª	Ricardo Lapenda Figueiroa	
Recife	149ª	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti	
Recife	150ª	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	
Recife	151ª	Cristiane de Gusmão Medeiros	
Riacho das Almas	097ª	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	
Ribeirão	028ª	Emanuele Martins Pereira	
Rio Formoso	026ª	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	
Salgueiro	075ª	Ângela Márcia Freitas da Cruz	
Saloá	136ª	Alexandre Augusto Bezerra	
Sanharó	123ª	Leôncio Tavares Dias	
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Bianca Stella Azevedo Barros	
Santa Maria da Boa Vista	081ª	Djalma Rodrigues Valadares	
Santa Maria do Cambucá	140ª	Mário Lima Costa de Barros	
São Bento do Una	052ª	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	
São Caetano	044ª	José Raimundo Gonçalves de Carvalho	
São João	116ª	Ana Cristina Barbosa Taffarel	
São Joaquim do Monte	040ª	Isabelle Barreto de Almeida	
São José do Belmonte	074ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros	
São José do Egito	068ª	Lorena de Medeiros Santos	
São Lourenço da Mata	013ª	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho	
São Vicente Férrer	141ª	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	
Serra Talhada	071ª	Fabiano de Melo Pessoa	
Serrita	076ª	Bruno de Brito Veiga	
Sertânia	062ª	Guilherme Vieira Castro	
Sirinhaém	022ª	Wesley Odeon Teles dos Santos	
Surubim	034ª	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	
Tabira	050ª	Aurilton Leão Carlos Sobrinho	
Tacaratu	089ª	Edeilson Lins de Souza Júnior	
Taquaritinga do Norte	051ª	Iron Miranda dos Anjos	
Timbaúba	036ª	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	
Toritama	112ª	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda	
Trindade	133ª	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	
Triunfo	069ª	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	
Venturosa	120ª	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

**ESTAGIÁRIOS**  
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

Verdejante	114 <sup>a</sup>	Danielle Belgo de Freitas	
Vertentes	046 <sup>a</sup>	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	
Vicência	093 <sup>a</sup>	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	
Vitória de Santo Antão	018 <sup>a</sup>	Lucile Girão Alcântara	
Vitória de Santo Antão	102 <sup>a</sup>	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça	

Recife, 25 de julho de 2014

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.165/2014**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 43/2014 oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 012/2014 oriundo da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1072/2014, de 03.07.2013, publicada no DOE de 04.07.2014 e republicada em 08.07.2014, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.07.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Mário Lima Costa Gomes de Barros
27.07.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

**PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.07.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.07.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
27.07.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Mário Lima Costa Gomes de Barros

**PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.07.2014	Domingo	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.166/2.014**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 071/2014-13ªCM, da lavra da Bela. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Coordenadora da 13ª Circunscrição Ministerial – Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a anuência dos Promotores de Justiça a serem designados;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, com atuação exclusiva em plenário, no mês de agosto de 2014:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	CARGO
Dalva Cabral de Oliveira Neta	27ª Promotora de Justiça Substituta da Capital
Ivo Pereira de Lima	Promotor de Justiça de Escada
Marcellus de Albuquerque Ugiette	19ª Promotor de Justiça Criminal da Capital

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.167/2.014**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício Circular nº 001/2014/CPAMP-CNMP;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar os representantes deste Ministério Público de Pernambuco para integrar o Comitê de Políticas de Segurança Institucional - CPSI, desse Conselho Nacional do Ministério Público, conforme discriminado abaixo:

<b>RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</b>	12º Promotor de Justiça Criminal do Recife
<b>CLAUDEMIR PANTALEÃO CÂMARA</b>	Gerente Ministerial de Segurança Institucional

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.168/2.014**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** a grande quantidade de bens móveis que se encontram armazenados no galpão do MPPE, bem como que parte deles não tem utilização pela Administração, e sofrem a ação deletéria do tempo;

**Considerando** a grande quantidade de eletrodomésticos e eletroeletrônicos pertencentes ao acervo do MPPE, com defeito e que possuem alto custo para conserto e manutenção;

**Considerando** os bens e utensílios de informática obsoletos, conseqüentemente, inúteis face o avanço tecnológico;

**Considerando** os livros pertencentes à biblioteca que estão desatualizados ou com possibilidade para doação;

**Considerando** que a administração possui um único depósito, e com a chegada de novos mobiliários será necessário realizar as doações dos bens avaliados;

**Considerando**, ainda, a exigência contida no art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de avaliação técnica dos bens patrimoniais inúteis, com vistas à destinação apropriada;

**Considerando** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – CRIAR a Comissão Especial para Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais Inservíveis;

II – DESIGNAR os servidores **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO**, Assistente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 188.210-4, **LÚZIA FERREIRA DE LIMA**, Agente de Desenvolvimento, matrícula nº 188.968-0, **JENER TOSCANO LINS E SILVA**, Técnico Ministerial – Área Eletrônica, matrícula nº 188.962-1, **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 188.226-0, **CICERO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, Técnico Ministerial- Eletrônica matrícula 188.609-6, **ISMENIA DOS SANTOS SILVA**, analista ministerial-biblioteconomia, **ROSALDO SERGIO ALEXANDRE**, auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula 189.596-6, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria;

III – Atribuir aos integrantes da Comissão Especial a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV – Esta Portaria terá efeito a partir do dia 04 de agosto de 2014, com duração de 90 dias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

**25.07.2014**

Expediente n.º: 155/14

Processo n.º: 0032592-3/2014

Requerente: **SÉRGIO GADELHA SOUTO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 060/14

Processo n.º: 0032590-1/2014

Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de julho de 2014.

**José Bispo de Melo**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 24.07.2014, exarou a seguinte Decisão:

**Decisão nº 83/2014**

**Notícia de Fato nº 2014/1492563**

**Doc. nº 3810805**

**Representante: Central de Recursos em Matéria Criminal**

**Representado: Joaci Jorge de Lima**

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus próprios fundamentos, a qual adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento da presente Notícia de Fato, uma vez que a Seção Criminal do TJPE julgou procedente a Representação (Nº 0119710-2/02) ofertada por esta PGJ, determinando a perda da graduação militar de Joaci Jorge de Lima, cujo trânsito em julgado operou-se em 27/06/2013.

Recife, 24 de julho de 2014.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
Promotor de Justiça  
Assessor Técnico em Matéria Criminal

## Secretaria Geral

**PORTARIA POR SGMP- 450/2014**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando**, o Art. 113, inciso II da Lei Estadual nº 6123/68;

**Considerando**, o levantamento acerca de período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio encaminhado através da CI 132/2014, de 17/07/2014 e protocolada sob o nº 32050-1/2014;

**RESOLVE:**

Conceder, para gozo, oportuno, 06 meses de licença-prêmio, ainda não concedidas, aos servidores do Quadro Efetivo de Apoio Técnico-Administrativo abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	DATA REFERÊNCIA	DATA CONCLUSÃO DO DECÊNIO	Nº DE DECÊNIO
1633848	Leda Cavani Ribeiro de Vasconcelos	31/03/2004	29/3/2014	3
1886908	Sandrini Luisi de Andrade dos Anjos	24/05/2004	21/5/2014	1

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 451/2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99, **Considerando** o teor do Requerimento protocolado sob nº 31857-6/2014,

**RESOLVE:**

Conceder gozo de licença - prêmio à servidora **ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.984-7, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 21/07/2014, referentes ao 1º decênio.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 452 /2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **POLIANA RIBEIRO MONTEIRO**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.594-0, nas Promotorias de Justiça de Caruaru.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 453 /2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**CONSIDERANDO** os termos da Comunicação Interna nº 64/2014, da Secretaria Geral do Ministério Público, protocolada sob nº 32986-1/2014;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SUZIMARY VITAL DE ARAÚJO BELARMINO**, Secretária Executiva, matrícula nº 188.218-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período 90 dias, contados a partir de 21/07/2014, tendo em vista o gozo de licença maternidade da titular **CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.605-3.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 454/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora **SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO**, Profissional de Educação Física, matrícula nº 189.363-7, das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1.

II – Designar a servidora para o exercício das funções de Secretário Executivo Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-7.

III – Lotar a servidora no Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

IV – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/08/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 455/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora **ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO**, Professora, matrícula nº 189.210-0, das funções de Secretário Executivo Ministerial, símbolo FGMP-7.

II – Lotar a servidora na Coordenadoria Ministerial de Administração.

III – Designar a servidora para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Administração, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, por um período de 180 dias, contados a partir de 01/08/2014, tendo em vista a licença maternidade da servidora **VIVIANNE LIMA VILA NOVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.748-3.

IV – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/08/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 456/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA**, Professora, matrícula nº 189.198-7, no Cerimonial do Ministério Público.

II – Designar a servidora para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a respectiva gratificação símbolo FGMP-1.

III – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/08/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 447/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**Considerando** a aposentadoria da Analista Ministerial Suplementar Maria José Pereira, matrícula 178.485-4, constante na Portaria POR-PGJ nº 1092/2014, de 08/07/2014 e publicada em 09/07/2014,

**Considerando** ainda o disposto no inciso I do Artigo 32 da Lei nº 14.031/ 2010,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **MARIA FERNANDA DE QUEIROZ CORREIA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.573-7, na Divisão Ministerial de Registro e Controle do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal.

II – Atribuir à servidora o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, no período de 01º/08/2014 a 31/12/2014.

III – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 01/08/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 24 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público  
**(Republicado por haver saído com incorreção no original)**

**PORTARIA POR SGMP- 449/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.089-1, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

II - Designar a servidora para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-2;

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 24 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público  
**(Republicado por haver saído com incorreção no original)**

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

**No dia 25.07.2014**

Expediente: OF 099/2014  
Processo nº 0032585-5/2014  
Requerente: Dra. Renata de Carvalho Paes de Andrade  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMSU. Autorizo o empréstimo, conforme contato telefônico com a Gerência.

Expediente: E-mail  
Processo nº 0032094-0/2014  
Requerente: Dr. Luiz Guilherme Lapenda  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMATI. Para agendar uma vistoria no imóvel no sentido de verificar o custo para construção ou reforma.

Expediente: CI 107/2014  
Processo nº 0033001-7/2014  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 264/2014  
Processo nº 0032756-5/2014  
Requerente: DIMFEOM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 262/2014  
Processo nº 0032577-6/2014  
Requerente: DIMFEOM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AJM. Autorizo a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2012, conforme justificativa da CMATI.

Expediente: CI 33/14  
Processo nº 0032933-2/2014  
Requerente: AJM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: OF 001/2014  
Processo nº 0033189-6/2014  
Requerente: Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO. Para pronunciamento. Após, enviar a CMGP para atendimento.

Expediente: s/n  
Processo nº 0032806-1/2014  
Requerente: Maria Rosilene Bezerra dos Santos  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: s/n  
Processo nº 0032800-4/2014  
Requerente: Alice Maria da Silva  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 140/2014  
 Processo nº 0032944-4/2014  
 Requerente: DEMAPE  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: E-mail  
 Processo nº 0032950-1/2014  
 Requerente: DEMTR  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: E-mail  
 Processo nº 0032948-8/2014  
 Requerente: DEMTR  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI 139/2014  
 Processo nº 0032946-6/2014  
 Requerente: DEMAPE  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI 115/2014  
 Processo nº 0032151-3/2014  
 Requerente: Dr. José Bispo de Melo  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 36/2014  
 Processo nº 0026579-2/2014  
 Requerente: CMI  
 Assunto: Comunicação  
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 241/2014  
 Processo nº 0031553-8/2014  
 Requerente: DEMAPA  
 Assunto: Comunicação  
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0031829-5/2014  
 Requerente: Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 323/2014  
 Processo nº 0031181-5/2014  
 Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0031856-5/2014  
 Requerente: Luiz Alves de Souza Junior  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0022776-6/2014  
 Requerente: Wilson Manoel de Sousa Araújo  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0022775-5/2014  
 Requerente: Breno Angelim Granja  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0007083-0/2014  
 Requerente: Jacy de Oliveira Silva  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0029631-3/2014  
 Requerente: Rivânia Araújo da Silva  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0029704-4/2014  
 Requerente: Miriã Ferreira Santos  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0029700-0/2014  
 Requerente: Nadieth Cinara Alves de Medeiros  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0029701-1/2014  
 Requerente: Antonio Valci Chaves de Lima  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0029694-3/2014  
 Requerente: Lucimar Ferreira da Silva Lima  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0021294-0/2014  
 Requerente: Mônica Maria Pereira  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0021103-7/2014  
 Requerente: Aloísia de Cássia Vilela Valença  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0022773-3/2014  
 Requerente: Fernando José de Brito  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 056/14  
 Processo nº 0033143-5/2014  
 Requerente: CMATI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 056/2014  
 Processo nº 0029065-4/2014  
 Requerente: DEMPAM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 020/2014  
 Processo nº 0022044-3/2014  
 Requerente: Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0029847-3/2014  
 Requerente: Antonio Batista de Moura Filho  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 25 de julho de 2014.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2014

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2014

**OBJETO:** Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Procuradoria Geral de Justiça, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

**Data da Sessão de Abertura: 08.08.2014, Sexta-feira.**

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Entrega das propostas de preços	Até 08.08.2014, sexta-feira	Até às 14h:00m*
Abertura das propostas de preços	08.08.2014, sexta-feira	às 14h:05m*
Início da disputa - Etapa de lances	08.08.2014, sexta-feira	às 14h:20m*

\* **Referências de Tempo:** Horário oficial de **Brasília/DF**.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br), bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, [www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp](http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp). Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7358/7343.

Recife, 25 de julho de 2014.

**Adeildo José de Barros Filho**  
 Pregoeiro CPL/SRP

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2014 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 056/2014, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, CNPJ n.º 02.770.511/0001-18**, para capacitação de servidor desta Procuradoria Geral de Justiça através do Curso **“Atos de Admissão de Pessoal”**, no período de 28 a 31.07.2014, nesta cidade, pelo valor total de **R\$ 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais)**. **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 25 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
 Secretário Geral do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL

**PORTARIA IC N.º 27/2014**

REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**  
 REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2013/1339866, DOC 4137874**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução RES-CPJ N.º 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional n.º 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual N.º 12/94 e art. 8º da Lei Federal N.º 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP n.º 001/2012:

**CONSIDERANDO** o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2013/1339866, DOC 3296843, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre acampados e proprietários do Engenho Belo Horizonte, situado na zona rural do município de Goiana/PE, objeto da Ação de Reintegração de Posse sob o n.º 0001780-33.2013.8.17.0660;

**CONSIDERANDO** o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

**RESOLVE**, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

- designo audiência extrajudicial de tentativa de conciliação e coleta de informações para o dia 24/07/2014, pelas 9h;
- oficie-se ao INCRA requerendo informações sobre o andamento do procedimento de vistoria prévia do Engenho Belo Horizonte;

4. encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação em na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana/PE;

- fica nomeado o Técnico Ministerial Gustavo Adrião Gomes da Silva França para secretariar o presente Inquérito Civil.

Recife, 11 de junho de 2014.

**Edson José Guerra**

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES

##### PORTARIA Nº 003/2014

#### CONVERTE O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do seu representante legal abaixo firmado, em exercício cumulativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127, *caput*, 129, II, todos da Constituição da República, art. 26, da lei nº 8.625/1993, Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da Constituição da República, que assegura "A saúde é direito de todos e **dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** as irregularidades verificadas na unidade Mista de Saúde Maria Teresa Brenand Coelho, nesta cidade, por meio de inspeção realizada pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no dia 09 de abril de 2013, que resultou na Notícia de Fato nº 2013/1110286 e posteriormente no Procedimento Preliminar nº 001/2014;

**CONSIDERANDO** que mesmo tendo sido oficiados, os órgãos gestores da referida unidade de saúde não sanaram integralmente as irregularidades apontadas;

**CONSIDERANDO** que após nova inspeção, no dia 30 de dezembro de 2013, a situação é a mesma verificada, conforme relatório de fls. 35/45 dos autos daquele procedimento.

**CONSIDERANDO** que a unidade mista de saúde Maria Teresa Brenand Coelho não é a única a apresentar problemas como péssimas condições sanitárias, espaços físicos insuficientes, ausência de vacinas, medicamentos vencidos, mal acondicionamento de medicamentos, dentre outros apontados, conforme relatório de inspeção sanitária realizada em 08 de janeiro de 2014, encaminhado por meio do ofício nº 003/2014/ II UR/APEVISA;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Preliminar nº 001/2014 foi instaurado aos 21 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que conforme redação do *caput* do art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, o "procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável" e que vencido este prazo, o *Parquet* deverá tomar uma das seguintes medidas: arquivamento, ingresso com a medida judicial ou a sua conversão em inquérito civil, conforme determina o parágrafo único daquele artigo;

**CONSIDERANDO** que já decorreram mais de 180 dias sem que o Procedimento Preparatório nº 001/2014 tenha sido concluído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a impossibilidade de prorrogação do Procedimento Preparatório nº 001/2014;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de dar continuidade à apuração dos fatos para eventual ingresso de medidas judiciais;

**RESOLVE CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº 001/2014 em **INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2014**, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, com o objetivo de apurar irregularidades físicas e sanitárias nas unidades de saúde do Município de Buenos Aires/PE, visando a garantir a prestação de um serviço essencial de forma sadia, igualitária, universal e, sobretudo, com o mínimo de zelo e higiene.

NOMEAR, sob compromisso, o servidor José Rodrigues da Cruz Junior, Técnico Ministerial, para funcionar como secretário-escrevente.

#### DETERMINAR:

**DESIGNE-SE** dia e hora para realização de audiência extrajudicial com os representantes da APEVISA – II Unidade Regional de Limoeiro, do Município de Buenos Aires, devendo se fazer representar pelo Prefeito Gislân de Almeida Alencar, pela secretária de Saúde Teresa Cristina e diretores das unidades de saúde do Município, para fins de possível celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;

Oficie-se a Prefeitura de Buenos Aires, a Secretaria Municipal de Saúde, os diretores/gestores de unidades de saúde do Município de Buenos Aires e a APEVISA, para que compareçam na sede desta Promotoria de Justiça a fim de firmar Termo de Ajustamento de Conduta.

Registre-se no sistema Arquimedes como Inquérito Civil nº 001/2014.

**ENCAMINHE-SE** cópia da presente Portaria:

a) ao Presidente do Conselho Superior, ao Corregedor-Geral e ao Coordenador do CAOP-Saúde, para fins de conhecimento e controle;

b) ao Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, via e-mail, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

c) à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária;

d) à Câmara dos Vereadores de Buenos Aires, para fins de conhecimento e fiscalização;

e) ao Prefeito desta cidade, à Secretária de Saúde e aos diretores/gestores das unidades de saúde desta cidade para fins de conhecimento.

Buenos Aires/PE, 24 de julho de 2014.

**Eduardo Henrique Gil Messias de Melo**  
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA

##### PORTARIA Nº 008/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO** por meio da Promotoria de Justiça de I, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, disposições da Lei 12.651/2012, art. 2º, § 1º da RESOLUÇÃO 237/1997 do CONAMA e ainda:

**CONSIDERANDO** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o conceito de meio ambiente engloba a um só tempo o meio ambiente natural e o meio ambiente construído ou urbano, e ainda, a ordem urbanística, concebidos todos como direitos difusos da coletividade, passíveis de defesa através dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos na Lei 7347/1985;

**CONSIDERANDO** que a inobservância das normas legais disciplinadoras da ordem urbanística certamente implica crescimento urbano desordenado e distorcido, com prejuízo ao cumprimento das funções sociais da cidade;

**CONSIDERANDO** que as normas da ordem urbanística são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador campo para o exercício do juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação, pois buscam o equilíbrio ambiental no meio urbano, nos termos do art. 2º da Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

**CONSIDERANDO** que constituem diretrizes da política urbana, a garantia do direito a cidades sustentáveis, a gestão democrática da cidade e a ordenação e controle do uso do solo de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos, a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes, a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólo geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

**CONSIDERANDO** que a CF/88 em seu artigo 30 confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local (inciso I) e para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano (inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o parcelamento do solo urbano com a criação do loteamento Ricardo Ferreira Santana, de propriedade do Sr. Geová Muniz de Oliveira;

**CONSIDERANDO** a informação recebida por esta Promotoria de Justiça sobre a ocorrência de irregularidades no referido loteamento no que diz respeito ao sistema de esgotos, o qual fora feito por meio de fossas sépticas individuais para cada lote;  
**CONSIDERANDO** que o resultado das diligências realizadas por este Promotor, comprovam que o sistema de esgotos acima referido apresenta defeito, havendo locais em que as fossas sépticas transbordaram, correndo parte do esgoto ao ar livre;

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Meio Ambiente e outros interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, como ser garantia constitucional que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, da CF);

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e procedendo-se com à adoção das seguintes providências:

1) Oficiar ao cartório de registro de imóveis da cidade, a fim de informar e trazer documentos comprobatórios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da existência ou não de registro do loteamento Ricardo Ferreira de Santana, de propriedade do Sr. Geová Muniz de Oliveira;

2) Sendo o loteamento devidamente registrado, intime-se o proprietário para comparecimento nesta Promotoria de Justiça no dia 29 de julho de 2014 para discutir possibilidade de TAC.

3) Encaminhar cópia da presente portaria, ao CAOP – Meio Ambiente, via e-mail, e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) Comunicar sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

5) Nomear a servidora Marília Maria Ferro de Sousa Valença para exercer as funções de secretária, mediante termo de compromisso;

6) Arquivar cópia da presente Portaria em pasta própria; e

7) Registrar a presente Portaria no livro próprio.

São Bento do Una, 15 de julho de 2014.

**Reus Alexandre Serafini do Amaral**  
Promotor de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA E CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

##### PORTARIA Nº 007/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Floresta - PE, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III e VI, da Constituição Federal, 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; art. 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98; e art. 8, § 1.º, da Lei n. 7.347, de 24.07.1985, bem como disposições da Lei n.º 8.429/92, e ainda:

**CONSIDERANDO** o teor das informações remetidas a esta Promotoria de Justiça, em maio de 2014, pela vereadora Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá, através do ofício nº 02/2014 – Gabinete A.B.L.N.S., versando sobre a situação de descaso com coleta e acondicionamento do lixo hospitalar do Hospital Coronel Álvaro Ferraz, localizado na Rua Alcina Torres de Araújo, bem como deficiência na higiene do ambiente, inclusive apresentando fotos do local;

**CONSIDERANDO** que as fotografias estaremcedoras colacionadas demonstram a conclusão exposta no relatório, constatando o armazenamento incorreto de lixo hospitalar e inadequação no uso das salas ambientes;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público zelar pela prestação do serviço público de saúde de qualidade, inclusive para a tutela do direito à vida e integridade física da população, nos moldes do art. 127, *caput*, e art. 129, inciso II, da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de encetar investigações com fulcro de esclarecer a denúncia ofertada pela vereadora Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá.

#### RESOLVE

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar fatos e irregularidades existentes, bem como, colher maiores provas, para tanto promovendo, diligências, perícias, depoimentos, etc, para posterior Recomendação, assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta ou Ação Civil Pública, ou ainda arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, DETERMINANDO, desde logo, o que se segue:

1) A nomeação do servidor à disposição Rosilene Xavier de Moraes para atuar como secretária escrevente, nos termos do art. 12º, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

3) Registre-se e autue-se eletronicamente no Arquimedes. Junte-se o ofício acima referido bem como as fotos do local;

4) Oficiar à APEVISA e ao CREMEPE, para que realizem vistoria no Hospital Cel. Álvaro Ferraz, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5) Encaminhe-se cópia desta Portaria via ofício ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, ao Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, e aos CAOP'S Patrimônio Público, Saúde e Meio ambiente para conhecimento;

6) Remeta-se ao Secretário Geral do Ministério Público, através de ofício, cópia em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

**Publique-se e cumpra-se.**

Floresta-PE, 21 de julho de 2014.

**Evânia Cintian de Aguiar Pereira**  
Promotora de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

##### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 011/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei n.º 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art 5.º, I, II e IV, e art. 6.º, I e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, atualizada pela Lei Complementar n.º 21/98;

**CONSIDERANDO** que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública;

**CONSIDERANDO** que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos partícipes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores;

**CONSIDERANDO**, o interesse manifestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, promotora do evento "FESTA DE SANT'ANNA 2014" no Distrito de Fazenda Nova, com data prevista de realização no período de 25/07/2014 à 27/07/2014, exigindo das autoridades públicas, bem como do promotor do evento, a adoção de medidas cautelares com vistas à manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento;

RESOLVE, DE COMUM ACORDO COM OS ATORES ENVOLVIDOS NO EVENTO SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Aos 25 (nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sala da 1ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, e aí sendo, presentes se encontravam o Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior, Promotor de Justiça e Curador da Cidadania, denominado **COMPROMITENTE**, o(a) senhor(a) JOÃO GONÇALVES NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, denominada doravante **COMPROMISSÁRIA**, contando com a intervenção e expressa anuência Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do 24º BPM, pelo seu comandante, **Capitão Josevaldo Bezerra de Moura**, doravante denominados intervenientes compromissários, onde ficaram certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, em implementar medidas, em atendimento as condições expressas, com vistas à realização do evento "FESTA DE SANT'ANNA 2014", no Distrito de Fazenda Nova, previsto para realizar-se no período 25/07/2014 à 27/07/2014 em praça pública, promovido pela **COMPROMISSÁRIA**, com vistas a preservação da segurança no aludido evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª. CIPM obriga-se a disponibilizar homens e viaturas em número que propicie a segurança no evento, sopesado o contingente local, sem descuidar, necessariamente, da segurança ostensiva no perímetro urbano, contando com o apoio da Guarda Civil Municipal, que trabalharão em parceria e de acordo com as orientações da PMPE;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em caso de descumprimento, fica o **COMPROMISSÁRIO** na pessoa do gestor do Município obrigado a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de ser impedido de executar o evento.

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, §§ 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA QUARTA** – Os eventos serão realizados na Praça Pública, no Distrito de Fazenda Nova, a organização do evento estará divulgando em todos os dias dos festejos, o horário de encerramento, ajustado no Termo;

**CLÁUSULA QUINTA** – A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus se responsabilizará pela limpeza diária das ruas e dos equipamentos públicos, após o término dos eventos.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os horários dos eventos serão:

- A) As festividades do dia 25 de julho de 2014 terão início às 22:00h e término às 02:00h do dia 26 de julho.
- B) As festividades do dia 26 de julho de 2014 terão início às 22:00h e término às 02:00h do dia 27 de julho.
- C) As festividades do dia 27 de julho de 2014 terão início às 22:00h e término às 02:00h do dia 28 de julho, sem tolerância.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No local do evento não será permitido o ingresso de transeuntes portando garrafas de vidro ou outro material cortante; devendo ser disponibilizados pelo poder público municipal recipiente plástico para a sua substituição.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica o poder público municipal compromissado a promover, através da Guarda Municipal, sob supervisão da PMPE a revista dos participantes nos locais de entrada do evento, ainda se compromete a Prefeitura a fornecer detectores de metais para a revista, bem como o fechamento dos locais de acesso; Bem como, disponibilizar ao comando da Polícia Militar os nomes dos responsáveis pelo evento, telefones e os dias em que os mesmos ficarão de prontidão, até o dia 25 de julho às 15h.

Estando assim, certos e ajustados, constitui-se o presente Termo em título executivo extrajudicial, que vai assinado pelas partes.

Brejo da Madre de Deus, 25 de julho de 2014.

**Antônio Rolemberg Feitosa Júnior**  
Promotor de Justiça

**João Gonçalves Neto**  
Secretário Municipal de Governo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETÂNIA

PORTARIA 002/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal impõe à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*);

**CONSIDERANDO** que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo instaurado em razão de possíveis descontos irregulares em salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Betânia em prol da Associação Clube de Campos Oásis do Sertão, neste município;

**CONSIDERANDO** que esta Promotoria de Justiça requisitou à Prefeitura Municipal documentos referentes à situação supracitada, por meio do ofício nº 010/2008, e na sequência, com a resposta, foi encaminhada cópia do referido procedimento para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para análise de sua legalidade;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas, por meio do ofício nº 654/2008, informou a esta Promotoria de Justiça que o objeto do Procedimento Administrativo em epígrafe já fora analisado nos processos relativos às Prestações de Contas do município nos exercícios financeiros dos anos de 2000, 2002, 2003 e 2004, restando ainda pendente a análise do exercício financeiro do ano de 2008 por meio de uma equipe de auditoria;

**CONSIDERANDO** que constitui ato de improbidade administrativa aqueles que causem prejuízo ao erário e/ou atentem contra os princípios da Administração Pública (arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, bem como a adequação das presentes peças de informação ao disposto na RES-CSMP-001/2012,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para apurar os fatos acima, que, em princípio, importam prejuízo ao erário e/ou atentam contra os princípios da Administração Pública (arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92), visando à coleta de elementos para eventual Ação Civil Pública, determinando-se as seguintes providências preliminares:

Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se o presente Inquérito Civil ao Analista Contábil lotado na Promotoria de Justiça da Sede da 14ª Circunscrição Ministerial para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda-se com a análise técnica dos documentos presentes nos autos, com a finalidade de se ofertar parecer conclusivo sobre os fatos em questão.

Com a resposta, voltem-me os autos conclusos.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio de e-mail, ao CAOP – Patrimônio Público, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Betânia/PE, 22 de julho de 2014

**Fabiano Moraes de Holanda Beltrão**  
Promotor de Justiça

# PALAVRAS TEM PODER

**Palavras informam, libertam, destroem preconceitos.  
Palavras desinformam, aprisionam e criam preconceitos.**

**Liberdade de expressão. A escolha é sua.  
A responsabilidade, também.**

A liberdade de expressão é uma conquista inquestionável. O que todos precisam saber é que liberdade traz responsabilidades. Publicar informações e mensagens sensacionalistas, explorar imagens mórbidas, desrespeitar os Direitos Humanos e estimular o preconceito e a violência são atos de desrespeito à lei.

Para promover a liberdade de expressão com responsabilidade, o Ministério Público de Pernambuco se une a vários parceiros nesta ação educativa. Colabore. Caso veja alguma mensagem que desrespeite os seus direitos, denuncie.

0800 281 9455 - Ministério Público de Pernambuco

[www.palavrastempoder.org](http://www.palavrastempoder.org)





## I QUINZENA ESTADUAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

12 A 22 DE AGOSTO DE 2014